



1335 24.09.18 09:33

ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO GAMA

Fabricio

Presidente

PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_

DISPÕE sobre a criação da semana do empreendedorismo nas escolas municipais de Belém e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Belém, a Semana do Empreendedorismo.

Art. 2º - As atividades referidas no Art. 1º terão a duração de 1 (uma) semana, ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação seu desenvolvimento, em conformidade com o tema.

Art. 3º - A Semana do Empreendedorismo fará parte do calendário escolar anual, e poderá ser aberta para os pais dos alunos, comunidade e empresas locais.

Art. 4 - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador "LAMEIRA BITTENCOURT", Palácio "VEREADOR AUGUSTO FILHO", aos 21 dias de agosto de 2018.

Fabricio Gama  
Vereador  
PMN



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO GAMA

## JUSTIFICATIVA

O empreendedor é a pessoa que imagina, desenvolve projetos, executa ações inovadoras e empresariais. Nesse sentido, a Rede de Ensino Municipal de Belém precisa preparar seus alunos para a vida profissional e o mercado de trabalho, a fim dos mesmos poderem competir com o propósito de conquistar espaço e sucesso. E para que isso aconteça, os alunos precisam ter condições mínimas de desenvolvimento empreendedor e atitudes criativas.

O empreendedorismo estimula o ser humano em todos os aspectos e dimensões, visando contribuir para a execução de novas ideias, autonomia e responsabilidade. E é desta forma que ele deve se manifestar no ambiente escolar: auxiliando alunos, pais e comunidade local na habilidade de organizar, liderar pessoas, conhecer tecnicamente as etapas e processos necessários para se tornar um empreendedor.

Em outras cidades, encontram-se escolas municipais que aderiram a um projeto semelhante, e segundo os professores, os alunos desenvolvem projetos empreendedores e são convidados a apresentá-los em feiras internas de sua instituição, melhorando o desempenho individual e em grupo dos seus alunos. Assim sendo, conto com a apreciação dos Nobres Vereadores para a aprovação desse

Projeto de Lei.

Salão Plenário Vereador "LAMEIRA BITTENCOURT", Palácio "VEREADOR AUGUSTO FILHO", aos 21 dias de agosto de 2018.

Fabício Gama  
Vereador  
PMN